



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUZZO, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2026, especificamente quanto ao item “coxa e sobrecoxa de frango desossada”, integrante do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente alteração decorre de solicitação formal apresentada pela empresa contratada, que demonstrou a ocorrência de significativa elevação dos custos de aquisição do produto, impactando diretamente na manutenção das condições inicialmente pactuadas.

Verifica-se que o valor originalmente contratado para o item era de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por quilograma, sendo pleiteada sua atualização para R\$ 14,00 (quatorze reais) por quilograma, representando variação aproximada de 27,86%, em razão de oscilações de mercado relacionadas ao aumento dos custos de insumos, transporte e demais fatores que influenciam a cadeia produtiva de proteínas de origem animal.

Ressalta-se que o item objeto do presente reequilíbrio possui caráter essencial, sendo amplamente utilizado na composição da merenda escolar, cuja continuidade é imprescindível para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal.

Ademais, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constitui garantia legal assegurada às partes, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em situações de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem diretamente na execução contratual.

Assim, considerando a compatibilidade do valor reequilibrado com os preços atualmente praticados no mercado, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do item “coxa e sobrecoxa de frango desossada”, passando de:

- **Valor original:** R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por kg
- **Valor reequilibrado:** R\$ 14,00 (quatorze reais) por kg

Correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 27,86% sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPACTOS CONTRATUAIS

O reequilíbrio ora concedido incidirá sobre as futuras aquisições do item, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, inclusive quantitativos estimados, prazos, forma de entrega e demais obrigações assumidas pelas partes.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração serão suportados pelas dotações orçamentárias já previstas no contrato, não havendo alteração na estrutura orçamentária originalmente definida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 006/2026, não modificadas por este instrumento.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal